



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

A Câmara Municipal de Itá, inscrita no CNPJ nº 10.561.999/0001-00, com sede na Rua 01, 357, Centro, Itá, SC, torna público que se encontram abertas, no período de **05 de Novembro de 2015 a 23 de novembro de 2015**, as inscrições para o concurso público com vistas ao preenchimento de cargo efetivo vago, no prazo do certame, constantes no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, previstos nas Leis Complementares nº 119, de 22 de setembro de 2015, regendo-se o certame de acordo com as instruções deste Edital.

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

1.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com a função, carga horária semanal, vencimento e habilitação consignados no mesmo.

1.2. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência (§ 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 50 de 10 de janeiro de 2003) 5% (cinco por cento) das vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

1.4. O candidato portador da deficiência deverá necessária e obrigatoriamente, no ato da inscrição, anexar laudo médico escaneado para a Amauc, emitido há menos de 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou origem da deficiência.

1.5. O candidato que não anexar o laudo médico no ato da inscrição ou não se enquadrar como deficiente será considerado como não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

1.6. O candidato terá à disposição a lista de atribuições do cargo e poderá obter maiores informações sobre as condições para o seu exercício junto à Câmara Municipal de Vereadores de Itá.





República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O presente Concurso Público se dará através **PROVA ESCRITA** e será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições vigentes. Sendo executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia –SC. Telefone (49) 3482 3500. Endereço eletrônico: [recepcao@amauc.org.br](mailto:recepcao@amauc.org.br); A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento

2.2. As inscrições serão realizadas no período das 12h do dia 5 de novembro de 2015 às 23h59min do dia 23 de novembro de 2015, pela internet, mediante formulário específico, disponibilizado nos sites [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) e [www.camaraita.sc.gov.br](http://www.camaraita.sc.gov.br).

2.3. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.3.1 O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição indeferida.

2.3.2. O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

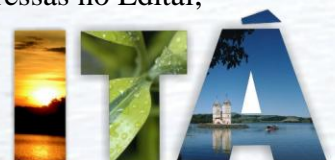
2.4. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, no dia **25 de novembro de 2015**, o presidente da Comissão do Concurso publicará as inscrições na forma disposta no item 12.1 deste Edital, que serão posteriormente homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá no período da inscrição:

3.1.1. Acessar o site [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) ou [www.camaraita.sc.gov.br](http://www.camaraita.sc.gov.br) e localizar o “banner” **Concurso Público**;

3.1.2. Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição, optando pelo cargo, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

- 3.1.3. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
- 3.1.4. Imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição e do Boleto e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 24 de novembro de 2015.
- 3.1.5. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.
- 3.1.6. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.1.7. A partir de 25 de Novembro de 2015, o candidato deverá conferir no site [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) ou [www.camaraita.sc.gov.br](http://www.camaraita.sc.gov.br) publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada falta de informação ou indeferida a inscrição, o candidato poderá entrar em com recurso, nos termos previstos neste edital.
- 3.1.8. A Câmara Municipal de Itá e a Amauc não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.9. O comprovante de inscrição do candidato será documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.
- 3.1.10. O Presidente da Câmara Municipal de Itá disponibilizará, na sua sede administrativa, computador com acesso a internet para que os candidatos que necessitarem durante o período das inscrições, no horário de expediente da Câmara.
- 3.1.11. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. A taxa para inscrição no presente Concurso Público será a seguinte:

**VALOR R\$ 100,00 (cem reais)**





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

4.2 – Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição do concurso público:

- a) os doadores de sangue;
- b) os membros de unidades familiares beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;
- c) aqueles que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e não sejam beneficiados pelo programa mencionado no inciso anterior;
- d) o membro de família de baixa renda, assim considerada aquela cuja renda familiar mensal seja de até dois salários-mínimos;
- e) os doadores de medula óssea.

4.3. Documentação necessária para receber a isenção:

- a) a comprovação de qualidade de doador de sangue se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição no Concurso Público.
- b) A comprovação de enquadramento nas situações previstas nas letras b e c, do item 4.2, se fará através de documento adequado, nos termos das normas regulamentadoras dos referidos programas sociais.
- c) a comprovação de baixa renda, nos termos previstos na letra d do item 4.2, se fará através de comprovante de rendimentos e de estudo socioeconômico de lavra de assistente social vinculado ao órgão municipal de assistência social do Município em que residir o candidato.
- d) a comprovação da qualidade de doador de medula óssea se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

4.5. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados em arquivo único junto com o requerimento de inscrição.

4.5.1. A Câmara Municipal de Itá e a Amauc não se responsabilizam se os documentos não forem anexado de forma correta.





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

4.5.2. O NÃO recebimento, pela Amauc, dos documentos comprobatórios de isenção da taxa de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição por falta de pagamento.

**5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**

5.1. Se aprovado no Concurso, para o candidato ser investido no cargo (admitido no serviço público), obrigatoriamente deverá apresentar os documentos e preencher os requisitos a seguir expostos:

5.1.1. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos;

5.1.2. Ter aptidão física e mental, demonstrada através de atestado médico de saúde fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos que trata o Anexo II deste Edital os quais são de responsabilidade do candidato;

5.1.3. Apresentar cópia legível, acompanhada de original, para autenticação no local, quando for o caso, dos seguintes documentos:

1. Certidão de Casamento ou Nascimento;
2. Carteira de Identidade, a fim de comprovar a nacionalidade brasileira (art. 5º, I, LC 50/03);
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Título de Eleitor;
5. Comprovante da última votação ou justificativa, a fim de comprovar que está no gozo dos direitos políticos (art. 5º, II e III, da LC 50/03);
6. Carteira de Reservista ou equivalente, a fim de comprovar que esta quite com as obrigações militares (art. 5º, III, da LC 50/03);
7. Atestado de Boa Conduta, a fim de comprovar a inexistência de antecedentes criminais (art. 5º, VI, da LC 50/03);
8. Comprovante da escolaridade e qualificação exigida para o cargo(conforme consta no Anexo I);





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

9. Apresentar o comprovante de inscrição no órgão fiscalizador da categoria (carteira de registro no Conselho Regional de Contabilidade);
10. Comprovante de quitação da anuidade junto ao Conselho da Categoria;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;
13. PIS/PASEP (frente e verso);
14. Tipagem sanguínea;
15. Declaração de que não acumulará cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal/1988 e de que não recebe proventos de aposentaria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou do regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição Federal/1988;
16. Declaração de bens;
17. Número da conta corrente, no Banco do Brasil;
18. Comprovante de endereço e telefone, atualizados.

## **6. DO REGIME JURÍDICO**

6.1. Os habilitados e aprovados neste Concurso serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação do Município de Itá SC, em especial ao disposto na LC 119/2015 e alterações.

## **7. DAS PROVAS DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS**

7.1 A prova será realizada no dia 06 de dezembro de 2015, com início às 8h30min e término as 11h30min, tendo como local EMEB Valentin Bernardi ( Rua Salto Santiago n° 396 – Bairro Vila Gerasul, Itá/SC).





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30min (trinta minutos), munido de caneta com tinta azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de trabalho e Previdência Social; d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte

7.3 Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 7.2.

7.4. O concurso Público compreenderá a realização de prova escrita.

7.5. A prova será constituída de questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d), sendo em cada questão somente uma alternativa correta.

7.6 Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

7.7 As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.

7.8 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

7.8.1 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

7.8.2 O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

7.9 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.

7.10 Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.

7.11 Cada candidato juntamente com o caderno de provas receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.

7.12 O caderno de prova conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.

7.13 O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.

7.14 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão de respostas.

7.15 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o último concluir.

7.16 Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados.

7.17 Será excluído do concurso o candidato que tentar fraudar as provas ou for responsável por falsa identificação.

## **8. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E NÚMERO DE QUESTÕES**

8.1 A prova terá peso 10 com 40 questões de múltipla escolha, conforme abaixo:







**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

| <b>CONTEÚDO</b>  | <b>Nº QUESTÕES</b> |
|--|--------------------|
| Conhecimentos Específicos relacionados ao cargo/função | 20                 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades                     | 05                 |
| Língua Portuguesa                                      | 05                 |
| Raciocínio Lógico Matemático                           | 05                 |
| Informática  | 05                 |
| <b>TOTAL QUESTÕES</b>                                  | <b>40</b>          |

8.2 conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos está disponível no Anexo III deste Edital.

8.3 A classificação final obedecerá à ordem decrescente e classificatória da nota da prova.

8.4 Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a) o cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c) não estiver assinalada no cartão-resposta;
- d) preenchida fora das especificações.

8.5 Para todos os efeitos, os fiscais de prova constarão na ata circunstanciada a ocorrência dos fatos acima.

8.6 As questões anuladas pela Comissão serão computadas, para todos os candidatos, como resposta certa.

8.7. Ocorrendo empate na classificação, dar-se-á preferência, pela ordem:

8.7.1. Ao que obtiver melhor nota em conhecimento específico;

8.7.2. Ao que tiver idade mais elevada;

8.7.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

8.8. Serão considerados aprovados os que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

## **9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DAS DATAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A prova escrita será realizada no dia **06 de Dezembro de 2015**, no Colégio Valentim Bernardi, situada na Vila Gerasul, Itá SC, com início às 08:30 horas e término as 11:30 horas.

9.2. Serão publicados, nos locais previstos no item 12.1:

9.2.1. O gabarito das provas escritas estará disponível no site [WWW.amauc.org.br](http://WWW.amauc.org.br) e [WWW.camaraita.sc.gov.br](http://WWW.camaraita.sc.gov.br) no dia 7 de dezembro de 2015, a partir das 09h00min;

9.2.2. No dia 10 de dezembro de 2015 será efetuada a identificação da prova e divulgada a lista dos classificados, com as respectivas notas dos candidatos.

9.3. A lista dos classificados será publicada contendo a classificação com todas as notas atribuídas ao candidato e em listagem separada para os candidatos portadores de deficiência.

9.4. Os candidatos não aprovados (que não obtiverem a nota mínima), com interesse no conhecimento da sua nota, deverão formular requerimento, por escrito, à Amauc, não sendo revelada a mesma para terceiros.

9.5. A prova escrita estará à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, na secretaria da Câmara Municipal, localizada na Rua 01, 357, Itá SC, no horário de expediente.

9.6. A nota final e a respectiva classificação dos aprovados será publicada no dia 14 de dezembro de 2015, a partir das 9 horas.

9.7. A lista dos aprovados, homologada pelo Presidente da Câmara Municipal, será publicada no dia 18 de dezembro de 2015.

## **10. DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A validade do Concurso será de 2 (dois) anos, com a possibilidade de prorrogação por igual período.





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

10.2. A aprovação neste Concurso não caracteriza direito de nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitando-se a classificação obtida e o disposto no item 12.2 deste Edital.

10.3. Não poderão participar do Concurso Público o Presidente da Câmara, Prefeita, o Vice-Prefeito, os membros da Comissão do Concurso Público e os integrantes da pessoa jurídica executora do concurso e seus prepostos, assim como, seus parentes em linha direta, colateral e afins, até segundo grau.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no Recursos Humanos da Câmara Municipal, no prazo de 8 (oito) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências previstas neste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada no Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento dessas instruções e compromisso, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive na legislação em vigor.





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

## **11. DO RECURSOS**

11.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, cuja decisão será publicada nos sites [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) e [www.camaraita.sc.gov.br](http://www.camaraita.sc.gov.br).

11.2. Os demais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso Público, interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

\*da homologação das inscrições;

\*dos gabaritos; (divulgação no site);

\*do resultado do concurso público.

11.2.1. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos;

11.2.2. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso;

11.2.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.3. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

11.4. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

11.5. Caberá à Comissão do Concurso decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.7. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.8. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A lista de inscritos, os gabaritos das provas escritas, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Concurso, serão publicados, exclusivamente, na Internet nos seguintes endereços: [WWW.amauc.org.br](http://WWW.amauc.org.br) e [WWW.camaraita.sc.gov.br](http://WWW.camaraita.sc.gov.br). A lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada no órgão oficial de publicação do Município.

12.2. O presente Edital poderá ser obtido somente na internet nos endereços indicado no item 12.1.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

12.4. Os cadernos das provas não retirados pelos interessados ficarão guardados pelo prazo de 6 (seis) meses, após isto serão incinerados. Os demais documentos pertinentes a este concurso público, permanecerão arquivados na Câmara Municipal de Itá pelo prazo de 5 (cinco) anos, após serão incinerados.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

12.6 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

12.7 Anexos

12.7.1. Anexo I – Quadro de vagas a serem preenchidas;

12.7.2 Anexo II - Da realização das provas;

12.7.3. Anexo III – Programa da Prova Escrita – Conteúdos;





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

12.7.4. Anexo IV - Calendário do Concurso;

12.7.5. Anexo V – Missão, Responsabilidade e Requisitos dos Cargos.

Câmara Municipal de Itá, 27 de outubro de 2015.

**IVO BRUCKMANN**  
Presidente Câmara de Vereadores de Itá





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**ANEXO I**

1. Descrição dos cargos e respectiva carga horária semanal, vagas, vencimento e escolaridade/qualificação, a serem providos através de Concurso Público, conforme Lei Complementar Nº 119/2015.

| <b>Cargo</b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Vencimento</b> | <b>Escolaridade/Qualificação</b>  |
|--------------|------------------------------|-------------------|-------------------|---|
| Contador     | 16h                          | 01                | R\$ 2.276,76      | Formação Superior Completa em Ciências Contábeis com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão |





República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**ANEXO II**

**DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

1 - Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

- a) comparecer no local das provas, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- b) a prova escrita terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 3 (três) horas;
  - c) durante a realização das provas escrita não será admitida, sob pena de eliminação:
    - c.1) qualquer espécie de consulta;
    - c.2) uso de máquina calculadora;
    - c.3) aparelho de comunicação, salvo os disponibilizados e autorizados pela Amauc;
    - c.4) fumar nos locais da prova;
    - c.5) comunicação entres candidatos, permitida apenas com os fiscais;
    - c.6) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
    - c.7) utilizar de qualquer recurso fraudulento;
- d) não será admitido efetuar prova escrita, ao candidato que não estiver munido de documento de identidade ou documento com foto;
- e) em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início das provas;
- f) os envelopes das provas escritas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 2 (dois) fiscais, o termo de abertura dos mesmos;
- g) cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá um *cartão-respostas*, que não poderá ser substituído, em hipótese alguma;
- h) O caderno com as questões a serem respondidas conterà orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o *cartão de respostas*;







**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Santa Catarina**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

- i) O candidato deverá conferir se o nome e os demais dados de identificação constantes no cartão resposta, se estão corretos;
- j) Após terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno com as questões e o cartão de respostas preenchido, os quais serão colocados em envelopes distintos e lacrados mediante a presença dos três últimos candidatos a entregarem as provas, os quais, juntamente com os fiscais, irão rubricar os envelopes já fechados e constarão na ata todas as irregularidades que por ventura tenha ocorrido;
- l) Depois de corrigidos os cartões de resposta e aposta a nota no mesmo, será procedida a identificação dos cartões de resposta, mediante a conferência de sua senha que consta no caderno de provas e divulgada a nota de cada candidato;
- m) Para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada, aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para a grade de respostas;
- n) o candidato poderá ausentar-se do local da prova escrita, somente em caso especial e acompanhado de um fiscal;
- o) na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
- p) após a realização da prova o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
- q) ao terminar a prova escrita, o candidato entregará ao fiscal do local da prova, as folhas das questões (caderno de provas) e o cartão de respostas devidamente preenchido;
- r) os envelopes contendo as provas escritas e os cartões resposta serão entregues, pelos fiscais do local da prova, à Amauc;





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Cargo Contador**

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Sistema ortográfico vigente (considerada, inclusive, a Reforma Ortográfica, decorrente do Acordo Ortográfico firmado entre os países que têm o Português como Língua Oficial). Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; pontuação e acentuação gráfica; classificação e conjugação de verbos; regência nominal e verbal, regras e exemplos; concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; língua padrão ou norma culta; morfologia; uso e emprego dos pronomes; classificação e emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais; emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; significado de palavras e expressões; outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa, próprias para a formação mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo ou do emprego público em seleção

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO** - Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º, 2º e 3º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria Analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Polinômios. Binômio. Matrizes. Raízes.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES** - Lei Orgânica do Município de Itá, SC, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itá, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

município de Itá – SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influencia mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e políticos administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

**INFORMÁTICA** - : Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet; Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet; Conceitos de tecnologia de informação: sistemas de informações e conceitos básicos de Segurança da Informação.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS** - Princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime; Campo de Aplicação; Legislação básica (Lei Federal nº 4.320/64); Receita e Despesa Pública: conceito, classificação e estágios; Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias (Portaria STN 163); Interferências passivas e mutações ativas; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; Lançamentos Contábeis; Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos; Balanços Financeiro, Patrimonial e Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e alterações; Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); Manuais de Elaboração dos Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária; Manual de procedimentos das Receitas e Despesas Públicas; Contabilização da execução Orçamentária e Financeira Descentralizada; Planejamento Orçamentário: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**ANEXO IV**

**CALENDÁRIO**

| <b>DATA</b>              | <b>ATO</b>   |
|--------------------------|--|
| 29/10/2015 .....         | Publicação do Edital de Concurso Público 001/2015  |
| 30/10 à 04/11/2015 ..... | Prazo para recurso do Edital de Concurso Público 1/2015  |
| 05 à 23/11/2015 .....    | Prazo para Inscrições  |
| 25/11/2015 .....         | Publicação da lista de inscritos   |
| 26/11 à 27/11/2015 ..... | Prazo para recurso das inscrições  |
| 30/11/2015.....          | Homologação dos inscritos  |
| 06/12/2015 .....         | Prova escrita  |
| 07/12/2015 .....         | Publicação do gabarito das provas escritas   |
| 08 e 09/12/2015 .....    | Prazo para recurso da formulação das perguntas da prova escrita e respectivo gabarito  |
| 10/12/2015 .....         | Gabarito Final   |
| 14/12/2015 .....         | Publicação das Notas Finais e Classificados de todo o Concurso   |
| 15 e 16/ 12/2015 .....   | Prazo de recurso da classificação  |
| 17/12/2015 .....         | Prazo final para a Amauc entregar a lista definitiva dos candidatos classificados, para apreciação e homologação do resultado. |
| 18/12/2015 .....         | Homologação do Resultado.  |





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**ANEXO V**

**Missão, Responsabilidade e Requisitos do cargo.**

**ATRIBUIÇÕES COMUNS**

Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise e registro contábeis, obedecendo às normas e aos procedimentos contábeis da administração pública para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara Municipal de Vereadores de Itá.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO**

- a) na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de contabilidade geral:
- Cumprir e fazer cumprir as determinações regulamentares emanadas da Mesa Diretora ou de seu Presidente.
  - Registrar o recebimento, quando autorizado, do duodécimo da Câmara Municipal
  - Elaborar, com os elementos fornecidos pelo Presidente, as propostas de leis orçamentárias da Câmara Municipal a ser encaminhada ao Poder Executivo, nos prazos previstos em lei, bem como orientar o Presidente quanto ao cumprimento dessas normas, controlando a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos para tanto.
  - Efetuar o controle contábil, mediante escrituração dos atos e fatos referentes ao seu patrimônio, variação das dotações orçamentárias, despesas e todos os demais atos sujeitos à contabilização.
  - Proceder aos lançamentos contábeis da documentação, em conformidade com as normas e procedimentos contábeis da administração pública.
  - Elaborar e assinar, mensalmente, balancetes e demonstrativos de contas e, da mesma forma, o balancete financeiro a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, bem como elaborar o relatório de gestão fiscal.
  - Elaborar o empenho prévio das despesas e ordens de pagamento, mantendo o registro de procurações e efetuando o pagamento de despesas, quando regulamentemente processadas e autorizadas.





**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Santa Catarina**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ**

- Elaborar a prestação de contas a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para posterior envio ao TCE, anualmente, com todos os documentos exigidos, dentro dos prazos legais.
- Manter controle sobre a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos das dotações orçamentárias e das contas bancárias, com conferência diária dos extratos bancários.
- Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável.
- Acompanhar os gastos de pessoal do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o cumprimento dos arts. 11 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno.
- Organizar e fiscalizar as prestações de contas, bem como a documentação necessária à comprovação das despesas da Câmara Municipal, Vereadores e servidores.
- Fornecer elementos para a abertura de créditos adicionais.
- Emitir pareceres, informes técnicos, relatórios e declarações legais sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários.
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento, de grupos de trabalho e reuniões relacionadas às atividades em sua área de atuação.
- Fornecer dados estatísticos ou relatórios de suas atividades.
- Desempenhar outras funções correlatas compatíveis com sua especialização profissional.

